

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 02 de Novembro de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 18H40

Aprovada em 10 de Novembro de 2010



**Ordem do Dia:**

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 36 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 25/10/2010**

**II – ADMINISTRAÇÃO**

1 – REGISTO DA MARCA (INFO)MOBILIDADE) “CENTRO DE (INFO) MOBILIDADE” – MARCA NACIONAL Nº 449732

**III – DIRECÇÃO**

1 – ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH – SETEMBRO/2010

2 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE AMBIENTAL

3 – PROJECTO AD PERSONAM – HORÁRIOS DO FUNCHAL

**IV – FINANCEIRA**

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

**V – RECURSOS HUMANOS**

1 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR DE

## ENGENHARIA MECÂNICA – PERÍODO EXPERIMENTAL

## VI – EQUIPAMENTO

- 1 – PROCESSO Nº 1096 – PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO ANCP 2.2. COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL
- 2 – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ANCP 2.2 – COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL
- 3 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V – DECISÃO DE CONTRATAR
- 4 – AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE VALORES (MOEDA METÁLICA), PARA O PERÍODO DE 01/11/210 A 31/10/2011

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Lopes Rebanda – Presidente  
**Vogais:** Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado  
 Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



**DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**Ordem do Dia:**

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 36 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 25/10/2010**

*Deliberação:*

- ◆ **Aprovar a acta da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, com o nº 36, realizada no dia 25 de Outubro de 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## II – ADMINISTRAÇÃO

### 1 – REGISTO DA MARCA (INFO)MOBILIDADE) “CENTRO DE (INFO) MOBILIDADE” – MARCA NACIONAL Nº 449732

O Exmo. Sr. Administrador Delegado levou ao conhecimento do Conselho de Administração, o teor do ofício do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, registado nestes Serviços sob o nº 12797 em 22/10/2010, onde é informado que foi proferido o “*despacho de concessão*” em 07/10/2010, sobre o processo de registo da marca “*Centro (info)movilidade*”, o qual será inserido, em breve, no Boletim da Propriedade Industrial nº 203/2010, a publicar previsivelmente em 20/10/2010.

*Deliberação:*

#### ◆ Tomar conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## III – DIRECÇÃO

### 1 – ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH – SETEMBRO/2010

Foi presente ao Conselho de Administração, a informação datada de 28 de Outubro, elaborada pela Exma. Sra. Directora Delegada que a seguir se transcreve:

“Para conhecimento superior informa-se que:

- O efectivo em 31/09/2010 ascendia a 463 funcionários.
- Não se verificaram admissões, tendo sido registada uma saída por aposentação (Ag. Único) e uma por cessação da comissão de serviço (Chefe de Divisão). Relativamente ao final do ano transacto verificou-se um decréscimo de 3 funcionários. Em relação ao período homólogo do ano anterior verificou-se um decréscimo de 5 funcionários.
- No mês de Agosto a taxa de absentismo ascendeu a 4,46%.
- Em Agosto foram processadas 2389:33 horas extraordinárias.
- No capítulo de acidentes/incidentes não há a registar ocorrências neste mês.
- No mês de Setembro, participaram em acções de formação, 160 funcionários, com o número total de 306:30 horas de formação.”

*Deliberação:*

#### ◆ Tomar conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 2 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE AMBIENTAL

O Departamento de Saúde Ambiental da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra vem informar que, de 4 a 6 de Novembro irá promover o congresso referenciado em epígrafe, CISA 2010, que conta com o Alto Patrocínio de Sua Excelência o Presidente da República.

Mais informa que a organização pretende incentivar a participação sustentável neste evento, com vista à utilização de transportes colectivos nas deslocações, bem como nas eventuais visitas à cidade de Coimbra. Solicitam assim aos SMTUC livre acesso às carreiras regulares, para os participantes e palestrantes, nos dias em que decorre o congresso.

Aos SMTUC foi remetido exemplar de credencial a exhibir, foi também informado que o número de pessoas a transportar se estimava na ordem dos 100 participantes.

Atento à finalidade da presente acção, que se enquadra na divulgação do transporte público e nos termos do disposto no Despacho nº 03/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/02/2010, A Sr.ª Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração o acolhimento ao presente pedido.

*Deliberação:*

### ◆ Autorizar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 3 – PROJECTO AD PERSONAM – HORÁRIOS DO FUNCHAL

Após a visita ao Funchal, do Sr. Administrador, Dr. Júlio Gaudêncio, e da Técnica Superior, Dr.ª Bárbara Veiga, no âmbito do projecto acima referido, foi dado conhecimento ao Conselho de Administração da documentação com o teor das apresentações ali efectuadas pelas entidades intervenientes.

*Deliberação:*

### ◆ Tomar conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## IV – FINANCEIRA

### 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia 29 de Outubro de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:



**SALDO EM CAIXA:** Vinte e oito mil, cento e oitenta e seis euros e trinta seis cêntimos.

**DEPÓSITOS À ORDEM:** Quinhentos e vinte mil, cento e noventa e um euros e trinta e um cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

## V – RECURSOS HUMANOS

### 1 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR DE ENGENHARIA MECÂNICA – PERÍODO EXPERIMENTAL

Sobre este assunto foi analisada a seguinte informação da Secção de Recrutamento e Organização, datada de 02 de Novembro:

- “1. Por deliberação de 24 de Junho de 2009 foi aberto procedimento concursal comum para a celebração de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, com um Técnico Superior – Licenciatura em Engenharia Mecânica:
2. Efectuadas todas as provas constantes no aviso de abertura publicado no Diário da República, II série (Parte H), nº 180 de 16 de Setembro de 2009 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta nº OE200909/0454, foi por deliberação de 07 de Outubro de 2010, aprovada a proposta de contratar o candidato classificado em primeiro lugar, João Carlos Ramos Simões Pinheiro.
3. Para os efeitos do estipulado nos nºs. 2 e 3 do artigo 73º da RCTFP, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com os nºs. 3 e seguintes do artigo 12º da Lei nº 12-A/2008, e 27 de Fevereiro, e para complemento da deliberação de 07 de Outubro de 2010, proponho que o Conselho de Administração delibere aprovar a constituição de um júri para avaliação do período experimental, com início ao do contrato de trabalho em funções pública, sendo nos termos da alínea c), nº 1 do artigo 76º do RCTFP de 240 dias.
4. A referida constituição do Júri para avaliação do período experimental será publicitada juntamente com o aviso de contratação por tempo indeterminado do trabalhador João Carlos Ramos Simões Pinheiro.”

Face ao informado, a Directora Delegada concordou com a presente proposta sugerindo que se mantenha o júri do procedimento, substituindo a Dr.ª Paula Moreira pelo Engº António Santo.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



## VI – EQUIPAMENTO

### 1 – PROCESSO Nº 1096 – PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO ANCP 2.2. COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL

Para este ponto foi elaborada pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento a informação datada de 28 de Outubro, que a seguir se transcreve:

“Por deliberação do Conselho de Administração em 7/10/2010, foi aprovada a proposta de alteração da repartição de encargos para os anos económicos de 2009, 2010 e 2011 nos termos que a seguir se transcreve:

“Em 06/05/2009 foi celebrado contrato para Aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, em regime de fornecimento contínuo por dois anos com os valores estimados:

Total do contrato: Consumo estimado de 6.000.000 litros.

Valor estimado de € 4.147.800,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Foram considerados para a repartição dos consumos e encargos para os anos de 2009, 2010 e 2011 os seguintes valores:

Em 2009 – Consumo de 2.000.000 litros

Valor de € 1.382.600,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Em 2010 – Consumo de 3.000.000 litros

Valor de € 2.073.900,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Em 2011 – Consumo de 1.000.000 litros

Valor de € 691.300,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

O cálculo dos valores do referido contrato foi efectuado com base no desconto contratado de €0,087/litro (IVA não incluído) e o preço de venda a público à data da proposta, no valor de €0,934/litro (IVA incluído), o que resultou para estes Serviços num preço final de € 0,6913/litro (IVA não incluído).

A formação do preço dos combustíveis rodoviários resulta da aplicação do desconto unitário acordado ao preço de venda ao público (P.V.P.) do litro do combustível, sendo os preços de venda ao público os praticados nos postos de abastecimento, em dado momento, pela entidade fornecedora, tendo por base as fórmulas expressas na legislação em vigor, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 26º do Caderno de Encargos do Concurso Público Internacional para selecção de fornecedores de combustíveis rodoviários, aberto pela Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. e ponto 4 do Caderno de Encargos do procedimento aberto pelos SMTUC.

Analisada a execução contratual do presente procedimento, verifica-se que em 2009 o valor de encargos previamente autorizado foi ultrapassado em € 106.430,72 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo que, para o ano de 2010, tendo em conta o valor real abastecido mais as estimativas, o valor restante do contrato não será



suficiente para assegurar as aquisições necessárias até ao seu final. Tal facto decorre da instabilidade do mercado e do contínuo aumento do PVP do gasóleo, que na vigência do presente contrato se iniciou com o preço de € 0.6913/litro (IVA não incluído), estando à esta data no valor de € 0,8833 (IVA não incluído), o que representa um aumento de cerca de 27%.

Ano de 2009 - Valor de € 1.489.030,72 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano de 2010 – Valor de € 2.658.769,28 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano de 2011 – € 0,00.

Para tal, é necessário proceder a uma alteração orçamental de forma a dotar a rubrica D02010202 – gasóleo de provisão suficiente para fazer face aos encargos previstos para 2010.

Mais se informa que a alteração de repartição de encargos referenciada será submetida à aprovação dos órgãos municipais, nos termos legais.”

Na sequência da referida deliberação de 7/10/2010 e de forma a dotar a rubrica D02010202 – Gasóleo, com a provisão necessária para os encargos previstos para o ano de 2010, foi efectuada uma alteração orçamental, sendo a mesma aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra em reunião realizada a 25/10/2010.

Assim, propõe-se que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, delibere remeter ao Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, a fim de ser presente à Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos de aprovação e submissão à Assembleia Municipal de Coimbra, ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a presente proposta de alteração à repartição de encargos, previamente conferida, por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 30 de Junho de 2009, assumidos e a assumir nos anos económicos abaixo indicados do seguinte modo:

Ano de 2009 - Valor de € 1.489.030,72 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano de 2010 – Valor de € 2.658.769,28 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano de 2011 – € 0,00.”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

♦ **Aprovar a proposta em anexo e enviar à Câmara Municipal para os devidos efeitos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO, AO ABRIGO DO ACORDO  
QUADRO ANCP 2.2 – COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL

Foi elaborada pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento a informação datada de 2 de Novembro, que a seguir se transcreve:

“Em 12/11/2008, o Conselho de Administração, destes Serviços deliberou aprovar a adesão voluntária dos SMTUC ao Sistema Nacional de Compras Públicas, sendo a outorga do contrato efectuada a 20/11/2008. Entre as diferentes categorias de bens relativamente aos quais podem ser efectuadas aquisições ao abrigo dos Acordos Quadro inerentes ao referido contrato, encontra-se o Acordo Quadro 2.2 – Combustíveis Rodoviários, dividindo-se este em dois lotes, sendo de interesse para estes Serviços face ao actual fornecimento o Lote a Granel Acordos Quadro nºs. 08.02.02.001 – Repsol Portuguesa, S.A. e 08.02.02.002 Petróleos de Portugal – Petrogal S.A..

Em 06/05/2009 foi celebrado contrato para Aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, em regime de fornecimento contínuo por dois anos com os valores estimados com início em 2009 e termo em 2011.

Total do contrato: Consumo estimado de 6.000.000 litros  
Valor estimado de € 4.147.800,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Analizada a execução contratual do presente procedimento, prevê-se que o valor actual seja insuficiente para assegurar as aquisições necessárias até ao final de 2010.

Tal facto decorre da instabilidade do mercado e do contínuo aumento do PVP do gasóleo, que na vigência do presente contrato se iniciou com o preço de € 0.6913/litro (IVA não incluído), estando a esta data no valor de € 0,8915 (IVA não incluído), o que representa um aumento de cerca de 29%.

Mais se informa que o Acordo Quadro nº 08.02.02.001 – Repsol Portuguesa, S.A. tem como desconto mínimo de € 0,065/litro sobre o PVP e o Acordo Quadro 08.02.02.002 Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. tem como desconto mínimo de € 0,06/litro sobre o P.V.P..

1. Na sequência dos elementos antes referidos, torna-se necessário e urgente a abertura de novo procedimento tendo por objecto a aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em regime de fornecimento contínuo pelo período de 2 anos, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP nº 2.2 – Combustíveis Rodoviários – Granel celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E. Código CPV 09134100 – Gasóleo, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV);
2. Prazo de execução do contrato é pelo período de 24 meses, com início na data da



outorga do contrato escrito, estimando-se que esta se realize em meados de Janeiro;

3. Os nºs 1 e 6 do Artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, de 8 de Junho, determinam que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efectivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite de 20.000 contos (€ 99.759,58), em cada um dos anos económicos e o prazo de execução de três anos. Face ao prazo de execução, com início do contrato e o valor estimado de € 5.794,00 + IVA à taxa legal em vigor, o procedimento implica encargos orçamentais em mais de um ano económico, devendo por isso a abertura do procedimento ser sujeita a Autorização Prévia da Assembleia Municipal;
4. Compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia da abertura de procedimento, conforme disposto na Alínea a) do nº 6 do Artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A aprovação da autorização prévia de abertura de procedimento para despesas plurianuais, compete à Assembleia Municipal, de acordo com o determinado nos nºs 1 e 6 do Artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.
5. Face à urgência do presente procedimento e dado que se prevê que a próxima reunião da Assembleia Municipal seja apenas realizada em Dezembro será necessário proceder à abertura do presente procedimento, realizando-se à posteriori o envio do processo à Câmara Municipal para que esta apresente à Assembleia Municipal a proposta de autorização da abertura de procedimento e a respectiva repartição de encargos;
6. A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38º do CCP, será feita em conformidade com o disposto no Artigo 28º do caderno de Encargos do acordo Quadro da ANCP 2.2 e com o nº 1 do Artigo 259º do CCP;
7. Apresentam-se nos termos da Alínea b) do nº 1 do Artigo 40º do CCP as Peças do Procedimento:
  - Convite (Artigo 259º CCP) (Documento apenso à acta, fazendo parte integrante da mesma)
  - Caderno de Encargos (Artigo 42º e 49º CCP) (Documento apenso à acta, fazendo parte integrante da mesma)
  - Caderno de Encargos do Acordo Quadro ANCP 2.2
8. Nos termos do Artigo 67º do CCP o júri será designado superiormente.
9. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito da competência delegada, atribuída por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do nº 1 do artigo 29º, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 18º do



Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital nº 563/2009, de 21 de Dezembro, tornado público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

10. Assim, tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:

- a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D02010202 – Gasóleo, pelo valor estimado de € 5.794.750,00 + IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Artigo 36º do CCP.

Estima-se que a quantidade prevista para o consumo de dois anos seja de 6.500.000 Litros de gasóleo.

Foram considerados os seguintes valores estimados para a repartição dos consumos e encargos para os anos de 2011, 2012 e 2013:

Em 2011 - Consumo estimado de 2.996.000 litros  
Valor € 2.670.934,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Em 2012 - Consumo estimado de 3.250.000 litros  
Valor € 2.897.375,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Em 2011 - Consumo estimado de 254.000 litros  
Valor € 226.441,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- b) Escolha do procedimento será em conformidade com o disposto no Artigo 28º do Caderno de Encargos do acordo quadro da ANCP 2.2 e com o nº 1 do Artigo 259º do CCP, nos termos do Artigo 38 do CCP;
- c) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos, em Anexo (nº 2 do Artigo 40º do CCP);
- d) Nos termos do nº2 do Artigo 69º do CCP, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, prevista no Artigo 50º do CCP, conferida ao abrigo do nº 1 do Artigo 109º do CCP, assim como da competência prevista no nº 5 do Artigo 61º do CCP – Erros e Omissões;
- e) Que posteriormente à abertura do procedimento se remeta à Câmara Municipal de Coimbra para ser presente à Assembleia Municipal informação a solicitar ratificação do acto de abertura bem como da respectiva repartição de encargos.”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e sugeriu que seja designado o seguinte Júri:

1º Vogal efectivo (presidente) – Engº Luiz Arthur W. Faulhaber;



2º Vogal efectivo (substitui o Presidente)

Dr.ª Sandra Isabel G. Correia

3º Vogal efectivo – Dr. Pedro Miguel A. M. Ribeiro

1º Vogal suplente – Dr.ª Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo

2º Vogal suplente – Engº João Carlos Ramos Simões Pinheiro e colocou à consideração superior.

*Deliberação:*

**♦ Aprovar como proposto nomeando o Júri indicado pela Sr.ª Directora Delegada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**3 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V – DECISÃO DE CONTRATAR**

Sobre o assunto acima mencionado a Técnica Superior Dr.ª Ana Cristina Bento vem informar, na sequência da informação nº 7245 da Divisão Financeira que:

“(…)

1. Na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto a prestação de serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Parques Estacionamento e Elevadores do Mercado D. Pedro V, Código CPV 79710000 - Serviços de Segurança, de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV);
2. Prazo execução do contrato é pelo período de seis meses, com inicio em 01-01-2011 e término a 30-06-2011;
3. A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38º. do CCP, será feita em conformidade com o disposto na Alínea b) do nº. 1 do Artigo 20º. do CCP;
4. Apresentam-se nos termos da Alínea b) do nº. 1 do Artigo 40º. do CCP as Peças do Procedimento:
  - Programa de Procedimento (Artigo 132º. CCP) – (...);
  - Caderno de Encargos (Artigo 42º. a 49º. CCP) – (...) (Documentos apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).
5. Júri do Procedimento (Artigo 67º. do CCP):
  - 1º. Vogal Efectivo (Presidente) –Engº. António Santo Alves da Cunha – Técnico Superior;



- 2º. Vogal Efectivo – Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão;
- 3º. Vogal Efectivo — Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pego – Técnico Superior;
- 1º. Vogal suplente - Dr. Carlos Alberto Vieira Silva – Técnico Superior;
- 2º. Vogal suplente – Dr. Pedro Miguel A.M. Ribeiro – Técnico Superior;

6. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito da competência delegada, atribuída por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do n.º1 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital n.º 563/2009, de 21 de Dezembro, tornado público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:

- a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D020225 – Subcontratos, pelo valor estimado de € 50.370,00+ IVA á taxa legal em vigor, nos termos do Artigo 36º do CCP – Informação de Cabimento – (...);
- b) Escolha do procedimento por Concurso Público (Alínea b) do n.º. 1 do Artigo 20º. CCP), nos termos do Artigo 38º. do CCP;
- c) Aprovação do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em Anexo (nº. 2 do Artigo 40º. CCP);
- d) Designação do Júri (nº. 1 do Artigo 67º. CCP);
- e) Nos termos do nº. 2 do Artigo 69º.do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, prevista no Artigo50º. do CCP, conferida ao abrigo do nº. 1 do Artigo 109º. do CCP; assim como da competência prevista no nº. 5 do Artigo 61º. do CCP – Erros e Omissões.

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior e confirmação do Júri proposto.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



*h*

4 – AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE VALORES (MOEDA METÁLICA), PARA O PERÍODO DE 01/11/210 A 31/10/2011

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros:

Em 07/10/2010 o Conselho de Administração deliberou a abertura de um Ajuste Directo para a prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Tratamento de Valores (moeda metálica), para o período de 01/11/2010 a 31/10/2011, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do CCP, pelo valor estimado de € 6.720,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Em 12/10/2010, procedeu-se ao lançamento do procedimento na plataforma electrónica VortalGOV, tendo sido convidada a apresentar proposta a instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, CRL, com o prazo limite de apresentação das propostas às 17h00m do dia 20.10.2010.

A proposta foi aberta no dia 21/10/2010 pelas 10h57m, na plataforma electrónica VortalGOV, tendo-se procedido de imediato à sua análise.

Apresentou proposta a instituição bancária convidada Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, CRL, tendo sido admitida a concurso.

Ao proceder à análise da proposta apresentada verificou-se que:

- Não continha a declaração exigida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
- Por lapso, o prazo de execução do contrato indicado pela instituição bancária convidada foi 01/11/2010 a 31/10/2010.

Assim, salvo melhor opinião, propõe-se que:

- Seja excluída a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, CRL, ao abrigo do ponto 13.2 do Convite, pelo facto de não conter a declaração exigida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- O Conselho de Administração delibere, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP a intenção de não adjudicar a presente prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Tratamento de Valores (moeda metálica), para o período de 01/11/2010 a 31/10/2011.

Mais se propõe que o presente relatório seja submetido à audiência prévia escrita do concorrente, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, fixando-se para o efeito um prazo de 5 dias.

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.



w

*Deliberação:*

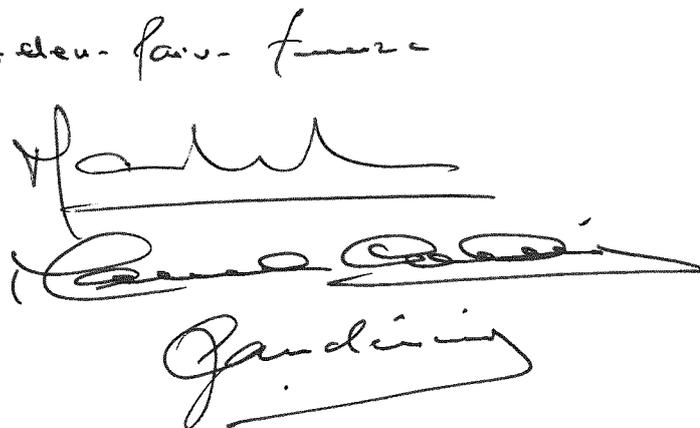
◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezoito horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Requie Helen Faria Faria*  
a subscrevi.

Directora Delegada



The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is a simple, stylized name. The middle signature is more complex and cursive. The bottom signature is also cursive and appears to be 'Gardine'.